

MANUAL DO ALUNO
TÉCNICO

1. Apresentação

Querido aluno, parabéns!

Você acaba de passar por um difícil processo de seleção e está no **Instituto Federal do Maranhão**, que prima pela tradição, qualidade e evolução tecnológica por meio do ensino público e gratuito.

O **Instituto Federal do Maranhão** o acolhe, com a satisfação de saber que fará parte desta grande família neste momento tão importante de sua vida, e com a certeza de poder levá-lo a construção de conhecimentos que o farão um profissional seguro e preparado para o mercado de trabalho. Para concretizar isso, possuímos um quadro altamente qualificado de professores, infraestrutura, projetos, órgãos de apoio e o mais importante: envolvimento com as atividades do discente.

Com a finalidade de orientá-lo nesta nova etapa, este **Manual do Discente** traz informações de seu interesse, inclusive sobre a *estrutura administrativa* do *Campus*, sua atenta leitura será fundamental para o conhecimento das diretrizes que orientam a sua vida acadêmica, dos direitos que lhe são assegurados, dos deveres inerentes à sua vida escolar e dos serviços disponíveis para você. **Tenha-o sempre em mãos e seja muito bem vindo!**

A direção

2. HISTÓRICO

A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) começou a ser construída no início do século XX. No dia 23 de setembro de 1909, por meio do Decreto nº 7.566, foram criadas as Escolas de Aprendizes Artífices nas capitais dos Estados. Elas surgiram com o intuito de proporcionar às classes economicamente desfavorecidas uma educação voltada para o trabalho. A Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão foi instalada em São Luís no dia 16 de janeiro de 1910.

O crescimento do sistema trouxe a necessidade de sua reorganização. Para isso foram criados em dezembro de 2008 os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. No Maranhão, o Instituto integrou o Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e as Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras.

Hoje, o IFMA possui 26 *campi* (três em fase de implantação), três *campi* avançados, três núcleos avançados e um Centro de Vocação Tecnológica (em fase de implantação) distribuídos por todas as regiões do Maranhão. A instituição oferece cursos de nível básico, técnico, graduação e pós-graduação para jovens e adultos.

Missão

Promover educação profissional, científica e tecnológica, por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação do cidadão e no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição de excelência em educação, ciência e tecnologia, formadora de cidadãos críticos, promotores da transformação social.

Valores

- Respeito à democracia e à ética;
- Formação para a cidadania;

- Postura investigativa, inovadora e empreendedora;
- Qualidade, excelência e efetividade;
- Responsabilidade socioambiental.

2.1 O Campus Bacabal

O Campus Bacabal, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) integra a fase II do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tendo a sua autorização de funcionamento em 22 de setembro de 2010.

Localizada na região do Médio Mearim do estado maranhense, a cidade de Bacabal conta com uma população de 101.851 habitantes, conforme publicado no DOU de 13 de fevereiro de 2014, área de 1.683 km² e IDH de 0,651. Do ponto de vista econômico, o município Bacabal concentra arranjos produtivos, focados nos setores de comércio, serviços e indústria.

O IFMA, Campus Bacabal, situado na região do Médio Mearim tem demanda assegurada por estudantes do próprio município e das cidades vizinhas de São Luís Gonzaga, São Mateus, Bom Lugar, Lago Verde, Conceição do Lago-Açu, Olho d'água das Cunhãs, Vitorino Freire e Lago da Pedra.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFMA-CAMPUS BACABAL

REITOR

Prof. Dr. Francisco Roberto Brandão Ferreira

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Profª.M.Sc. Ximena Maria Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BACABAL

Prof. Ms. Maron Stanley Oliveira Gomes

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prof. Esp. Isa Prazeres Pestana

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tássio Teixeira Moraes

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Profº. Ms Carlos Alberto Lira Junior

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

Prof. Esp. Ailson da Silva Lopes

COORDENAÇÃO DO CURSOS DO EIXO DE CONTROLE E PROCESOS INDUSTRIAIS E AMBIENTE E SAÚDE

Prof.Ms. Carla Georgea Silva Ferreira

COORDENAÇÃO DO CURSOS DO EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prof. Esp. Huêrllen Vicente Lemos e Silva

SETOR PEDAGÓGICO

Marinalva Gonçalves Oliveira

Raphael Parga di Magalhães

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Emerson George Melo Mendes

NÚCLEO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

Joanne Lwouyse Silva Rodrigues

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO ALUNO

Leandro Gomes Oliveira

3. DA MODALIDADE DOS CURSOS TÉCNICOS

3.1 O Campus Bacabal oferece duas modalidades de cursos técnicos, o Ensino Técnico Integrado ao Ensino médio e o Técnico Subsequente.

- *Técnico Integrado ao Ensino Médio* – Destinado a estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental, com matrícula única, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.
- *Subsequente* – Destinado exclusivamente a estudantes que já concluíram o Ensino Médio.

Aos maiores de 18 anos que não concluíram o Ensino Médio, a Educação Profissional dar-se-á sob a forma de articulação integrada com a Educação Jovens e Adultos (EJA).

3.3. Dos cursos ofertados

3.3.1 Técnico em Administração:

Perfil profissional

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Campo de atuação

Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

3.3.2 Técnico em Informática:

Perfil profissional

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Campo de atuação

Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de

assistência técnica. Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.

3.3.3 Técnico em Meio Ambiente:

Perfil profissional

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionista. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Campo de atuação

Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

3.3.4 Técnico em Química:

Perfil profissional

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Campo de atuação

Indústrias químicas. Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de

produtos químicos, alimentícios e afins. Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas. Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.

3.3.5 Técnico em Vendas:

Perfil profissional

Estuda os produtos e serviços da empresa. Caracteriza o tipo de clientes e recolhe informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Prepara, promove e efetua a venda de produtos e serviços. Organiza o ambiente de venda. Promove serviços de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Realiza prospecção de novos clientes.

Campo de atuação

Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Comércio em geral. Empresas de telemarketing.

4.1 Das Normas Gerais

Os Cursos Técnicos do IFMA - Campus Bacabal, são regidos pela Resolução nº 014 de 28 de março de 2014, que trata sobre as Normas Gerais da Educação Profissional Técnica de Nível do IFMA.

4.2 Do ingresso

O ingresso nos Cursos da Educação Profissional ofertados pelo IFMA-Bacabal, far-se-á:

- Mediante classificação em processo seletivo;
- Por transferências, obedecendo ao disposto na Resolução nº 014 de 28 de março de 2014.

4.3 Da matrícula

A matrícula é um ato formal realizada pelo discente maior de idade ou pelo representante legal, quando menor de idade, pelo qual o discente se vincula a um dos cursos oferecidos pelo IFMA-Bacabal, sendo uma atribuição do Departamento de Registro Acadêmico (DRCA) ou similar realizá-la em conformidade com o Calendário Acadêmico. Podendo ainda ser realizada através de Procuração com firma reconhecida.

4.3.1 Modalidade

- *Inicial*: Ocorre quando o discente ingressa nos termos do artigo 19 da resolução nº014 de 28 de março de 2014 - vide item 4.2.
- *Rematrícula*: Ato em que o estudante reafirma o seu vínculo com o IFMA-Bacabal, a cada período letivo nos prazos constantes no Calendário Acadêmico devendo ser realizada pelo discente ou representante legal quando menor de idade.

4.3.2 Trancamento

Entende por trancamento, a suspensão temporária das atividades acadêmicas do estudante, mantida sua vinculação com o IFMA – Bacabal, assegurado o direito de rematrícula no prazo regimental. O estudante poderá trancar sua matrícula, uma única vez, por um período máximo de até dois anos.

4.3.3 Transferência

O IFMA-Bacabal, poderá conceder e aceitar transferências de estudantes, internas ou externas mediante o atendimento as disposições legais vigentes e aos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico. Conforme as formas abaixo:

- *Transferência externa*: É a passagem do vínculo de matrícula de outra instituição do sistema de ensino federal para o IFMA-Bacabal atendendo as mesmas características entre os cursos.
- *Transferência Ex officio*: Ato em que estudante terá direito a se matricular em qualquer época do ano independente da existência de vaga, desde que seja o próprio ou seu responsável legal, servidor publico federal civil ou

militar, requerida em razão de remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio.

- *Transferência interna*: É a mudança de matrícula para outro curso ou turno no próprio Campus Bacabal ou para outros Campi do IFMA, condicionado a existência de vaga, nos termos da resolução nº 014 de 28 de março de 2014.

4.3.2 Desligamento

O desligamento é caracterizado pela perda do vínculo por parte do discente com o IFMA, ou seja, o discente não terá mais direito a vaga no curso em que está vinculado.

A matrícula será cancelada nos seguintes Casos:

- Por iniciativa do estudante;
- Por iniciativa do IFMA quando:
 - a) Expirar o prazo máximo de conclusão do curso fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - b) Tiver sido penalizado, em processo disciplinar, com indicação de desligamento da instituição.

4.3.2 Abandono

Será considerado abandono de curso o fato de o estudante:

- Não efetuar nem requerer trancamento de matrícula nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico;
- Esgotado o período de trancamento concedido, não efetuar matrícula ou não renovar o afastamento;
- Falta sem justificativa os 10 primeiros dias letivos, no primeiro período letivo do curso.

4. APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS

Caso o estudante já tenha realizado componentes curriculares cursados na **educação profissional técnica de nível médio ou na educação superior** poderá solicitar o aproveitamento de disciplina que é Julgamento da equivalência entre as disciplinas cursadas e aquela que se deseja aproveitar. Obedecendo a resolução nº 014 de 28 de março de 2014 e ao Calendário Acadêmico.

O aproveitamento de cada componente curricular só poderá ser solicitado uma única vez e não será concedido aproveitamento de estudos cursados no Ensino Médio.

Caso o estudante possua conhecimentos desenvolvidos em cursos de formação inicial ou continuada e ainda qualificação profissional de no mínimo 160 horas o aproveitamento poderá ser realizado mediante avaliação feita por professores.

5. CALENDÁRIO ACADÊMICO

É um documento elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE), compreendendo no mínimo 200 (duzentos) dias letivos compreendidos em 2 (dois) semestres letivos, onde são divulgados todos os eventos acadêmicos com os respectivos prazos a serem rigorosamente cumpridos. Nele também, são divulgadas as semanas especiais da Instituição ou do curso e demais atividades que envolvem controle de frequência.

6. DOS HORÁRIOS DE AULA

Cada aula no Ensino Técnico tem de 50 (cinquenta) minutos de duração, sendo os horários das aulas distribuídos da seguinte forma:

6.1 Turno diurno:

Aula	Manhã		Tarde	
	Início	Fim	Início	Fim
1ª	7h10min	8h	13h	13h50min
2ª	8h	8h50min	13h50min	14h40min
3ª	8h50min	9h40min	14h40min	15h30min
4ª	9h40min	10h30min	15h30min	16h20min
Intervalo				
5ª	10h50min	11h40min	16h40min	17h30min
6ª	11h40min	12h30min	17h30min	18h20min

6.2 Turno noturno:

Aula	Noite	
	Início	Fim
1ª	18h40min	19h30min
2ª	19h30min	20h20min
Intervalo		

3ª	20h30min	21h20min
4ª	21h20min	22h10min

7. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO-PPC

O PPC é o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem do Curso, devendo ser definidos:

- A Concepção do Curso;
- A Estrutura do Curso;
- Instrumentos normativos de apoio.

A organização curricular presente no PPC compreende um conjunto de componentes curriculares como: disciplinas obrigatórias, atividades práticas, estágio supervisionado (quando houver), estudos complementares, créditos, carga horária, etc. O discente poderá solicitar o PPC na Coordenação de seu Curso.

8. PLANO DE ENSINO

O plano de ensino é um documento obrigatório elaborado pelos docentes para o cumprimento do currículo do curso e deve conter: objetivos, metodologias de ensino e critérios de avaliação, conteúdos e bibliografia, devendo ser divulgado e discutido com os discentes em sala de aula no início do período.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

É um processo cujos critérios estão definidos no Plano de Ensino do docente, respeitando o que está estabelecido no capítulo VIII da resolução nº 014 de 28 de março de 2014 em conjunto com a da resolução nº086 de 05 de outubro de 2011.

9.1 Metodologia

A avaliação é feita por disciplina, abrangendo a frequência e os aproveitamentos quantitativos e qualitativos. O resultado da avaliação da aprendizagem será registrada ao final de cada bimestre com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (com uma casa decimal).

Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que tenha frequência mínima de 75% e alcançar média aritmética semestral ou anual igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2 Sistema de recuperação

9.2.1 Avaliação de recuperação

Entende-se por avaliação de recuperação, aquela que permitirá o aluno substituir uma nota inferior a 7,0 (sete) por outra de maior valor em uma das etapas de avaliação, exceto a última.

Será considerado aprovado o discente que após a realização da avaliação de recuperação, tenha média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%

9.2.2 Avaliação Final

O que aluno após realização da avaliação de recuperação alcance média aritmética igual ou superior a 2,0 (dois) e inferior a 7,0 (sete) e que tenha comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas/aula, terá direito à submeter-se a avaliação final.

Para ser considerado aprovado, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina objeto de avaliação final.

9.2.3 Avaliação de segunda chamada

Entende-se por segunda chamada de avaliações a concessão de uma nova oportunidade ao aluno que não comparecer na data determinada para a avaliação, desde que comprovado, por documento legal.

Avaliação de segunda chamada é regulamentada pela Instrução de Serviço nº 03 de 22 de abril de 2016

9.2.3 Retenção no módulo

Ficará retido no módulo o aluno que:

- Obtiver frequência inferior a 75% do total de horas letivas;
- Não obtiver aprovação em mais de três disciplinas;
- Acumular reprovação na mesma disciplina em dois semestres consecutivos;

- Acumular disciplinas com aproveitamento inferior ao necessário para aprovação em dois semestres consecutivos.

O Aluno que ficar retido no módulo cursará apenas a disciplina objeto de retenção.

10. EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O estudante que por motivo de saúde, não mais puder comparecer às atividades de sala de aula, poderá solicitar tratamento excepcional (exercícios domiciliares) para prosseguimento de suas atividades escolares em conformidade com a resolução nº 014 de 28 de março de 2014 em seu capítulo IX.

11. UNIFORME ESCOLAR

Para atividades curriculares no âmbito do Campus Bacabal, o uso do Uniforme Escolar é obrigatório para os alunos do IFMA, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, inclusive EJA, observando:

- São componentes do Uniforme Escolar a camiseta padronizada, calça tipo jeans, (azul escuro), meia, sapato fechado na cor preta, ou tênis com cor predominante branca, preta, azul escuro e cinza.
- A calça componente do Uniforme Escolar de uso masculino e feminino é longa, tipo jeans azul escuro, modelo tradicional.
- As alunas têm a opção de substituição da calça jeans por saia jeans cor azul escuro, modelo tradicional, no comprimento que meça da altura da cintura até abaixo do joelho.
- É vedado todo tipo de descaracterização do Uniforme Escolar como rasgos, pinturas, bordados, estamparias e outras.
- A falta de observação nos componentes do Uniforme Escolar enseja a recusa do vestuário pelo setor competente do campus e a consequente suspensão das atividades escolares do aluno até sua regularização.
- Nas atividades curriculares de Educação Física, o uso de Uniforme Exclusivo é obrigatório sendo composto por camiseta sem manga confeccionada em malha, cor branca, sem manga, com detalhes nas cores branco, verde e vermelho, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (*silk screen*), bermuda longa até o joelho, na cor preta, e tênis;
- É vedado o uso de Uniforme Exclusivo de Educação Física em dias e espaços diferentes dos destinados às práticas de Educação Física;

- Nas aulas realizadas nos laboratórios, aulas de campo ou visitas técnicas, o Instituto Federal do Maranhão poderá exigir o uso de bata padrão, com modelo definido pelo Campus Bacabal;
- O uso de Uniforme Escolar e facultativo aos estudantes do turno noturno;
- Aos alunos dispensados de usar o Uniforme Escolar, é recomendado o uso de vestuário adequado cujo uso não provoque constrangimentos a si e aos outros, nem se torne agressivo à moral.

12. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe do Campus Bacabal, é normatizado pela Instrução de Serviço nº 02 de 22 de abril de 2016, sendo um órgão colegiado que tem como função primordial acompanhar a prática educativa escolar e nela o processo de ensino aprendizagem desenvolvido nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas articulada com o ensino médio, integrada e concomitante, e subsequente ao ensino médio.

O Conselho de Classe tem caráter consultivo e deliberativo, sendo instância de reflexão, discussão, decisão, ação e revisão da prática educativa.

13. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

O Instituto Federal do Maranhão implementa políticas para o atendimento aos discentes, de forma a democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais, reduzir as taxas de evasão e promover a inclusão social.

Para desenvolvimento das políticas aos estudantes, o IFMA-Bacabal dispõe de uma Núcleo de Assistência ao Educando (NAE) que é um órgão responsável pela coordenação dos programas e projetos de forma articulada com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

13.1 Programas de apoio pedagógico

O IFMA-Bacabal dispõe de programas e projetos que buscam fortalecer o desenvolvimento do estudante no processo de ensino-aprendizagem. São eles:

- *Programa de Apoio Pedagógico* - objetiva a orientação educacional, na preparação do estudante para enfrentar os desafios cotidianos da vida acadêmica com responsabilidade e atuar como protagonista do seu processo educativo.

- *Programa de Acompanhamento Psicológico* - tem como objetivo garantir o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e a preservação da saúde mental
- *Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas* - Tem por finalidade garantir aos estudantes com deficiência física, surdez, cegueira, surdocegueira, deficiência múltipla, deficiência intelectual, transtorno específico, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento as condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição.

13.2 Programas de apoio financeiro

O orçamento disposto à Assistência Estudantil do IFMA-Bacabal é prioritariamente destinado aos programas de bolsas e auxílios aos estudantes, cuja condição socioeconômica possa ser um dificultador de sua permanência e êxito no curso. São eles:

- *Auxílio Transporte* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo vigente para garantir sua frequência às aulas.
- *Auxílio Moradia* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo vigente, que residem fora da sede do Campus e não dispõem de moradia para sua permanência e frequência as aulas;
- *Bolsa Alimentação* - tem por objetivo o fornecimento diário de refeições subsidiadas aos estudantes, priorizando aqueles cuja renda per capita familiar seja de até 1,5 salários mínimo vigente
- *Bolsa de Estudantil* - Auxílio financeiro destinada a estudantes que se encontram em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que visa custear despesas decorrente do seu processo educacional, contribuído para a melhoria em seu desempenho e na prevenção da evasão escolar.
- *Apoio à Participação Estudantil em Eventos* - visa à concessão de auxílio financeiro, a fim de possibilitar a participação dos estudantes em eventos técnico, científicos e esportivos.
- *Apoio à Participação Estudantil em Mobilidade Internacional* - visa à concessão de ajuda de custo, a fim de possibilitar a participação dos estudantes candidatos e/ou aprovados para os programas de bolsas de estudo no exterior

14. PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão que possibilitem ao aluno de graduação o aprimoramento de seu processo educacional, o IFMA-Bacabal oferece os seguintes programas:

- *Programa Monitoria;*
- *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);*
- *Programa de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);*

15. LEGISLAÇÃO

- Projeto Pedagógico do Curso.
- Resolução nº 014 de 28 de março de 2014.
- Resolução nº 086 de 05 de outubro de 2011.
- Instrução de Serviço nº 02 de 22 de abril de 2016.
- Instrução de Serviço nº 03 de 22 de abril de 2016.
- Regulamento disciplinar do corpo discente do IFMA-Bacabal.